**GUIA DE ORIENTAÇÕES RENOVAÇÃO UNIEDU 2024 2º SEMESTRE**

**O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O SISTEMA UNIEDU:**

**Posso renovar a minha bolsa e tentar Universidade Gratuita?** Não. Quem optar pela renovação do UNIEDU não poderá se inscrever no Programa Universidade Gratuita, durante o semestre vigente da bolsa.

Acesse [www.furb.br/uniedu](http://www.furb.br/uniedu) para saber mais informações sobre a renovação.

**DOCUMENTOS:** O sistema UNIEDU aceita apenas UM ARQUIVO por Comprovante. O estudante pode utilizar ferramentas para facilitar o processo de scanner e transformar num arquivo único.

Opções de Aplicativos e Links:

**TinyScanner** acesso no link:<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.appxy.tinyscanner&hl=pt_BR&gl=US>

**GeniusScan** acesso no link:

<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.thegrizzlylabs.geniusscan.free&hl=pt_BR&gl=US>

**IlovePDF** acesso no link:

<https://www.ilovepdf.com/pt>

**Após inserir o último documento no sistema, sua inscrição não permitirá ajustes no cadastro sem a exclusão, portanto confira toda sua inscrição antes de enviar todos os documentos.**

**Passo a Passo Renovação** em: www.furb.br/uniedu.

**IMPORTANTE:**

1. SUA ANÁLISE SÓ INICIA APÓS A INCLUSÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, NÃO DEIXE PARA RENOVAR SUA BOLSA NO FINAL DO PERÍODO. DOCUMENTOS REJEITADOS APÓS ESTE PRAZO NÃO PODERÃO SER CORRIGIDOS PELO ESTUDANTE, O QUE IMPLICA NA EXCLUSÃO DEFINITIVA DO PROGRAMA UNIEDU.
2. ALTERAÇÕES NAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS QUE APRESENTEM INCOERÊNCIA NA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA PODERÃO SER REJEITADAS, RESULTADO NA EXCLUSÃO DEFINITIVA DO PROGRAMA UNIEDU.

**ORIENTAÇÕES DE DOCUMENTOS QUE VOCÊ VAI ENCONTRAR NESTE GUIA:**

**Tópico 1: COMPROVANTE DE RENDA – Página 3**

* Comprovante de Desemprego Formal – Página 4
* Trabalho Formal – Página 4
* Aposentado/Pensionista – Página 4
* Autônomo, profissional liberal e trabalhador informal (bicos) – Página 5
* Renda agregada/Auxílio de terceiros – Página 5
* Sócio e/ou proprietário de Empresa – Página 5
* Produtor Rural/Pescador – Página 5
* MEI - Microempreendedor individual – Página 5
* Estagiários, monitores e bolsistas (cultura, atleta, bolsa interna FURB) – Página 5
* Renda proveniente de Aluguel – Página 6
* Pensão Alimentícia – Página 6

**Tópico 2: COMPROVANTE DO NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR – Página 6**

**Tópico 3: HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO – Página 6**

**Tópico 4: COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR, COM TRANSPORTE COLETIVO, PARA EDUCAÇÃO – Página 6**

**Tópico 5: COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR BRUTA MENSAL, COM EDUCAÇÃO PAGA PARA OUTRO MEMBRO DO GF – Página 7**

**Tópico 6: COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR COM DOENÇA CRÔNICA – Página 7**

**Tópico 7: COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ PERMANENTE DO ESTUDANTE – Página 7**

**Tópico 8: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA HÁ NO MÍNIMO 02 ANOS – Página 7**

**Tópico 9: DOCUMENTO DO ENSINO MÉDIO – Página 8**

**Tópico 10: COMPROVANTE DOS BENS DO GRUPO FAMILIAR – Página 8**

**Tópico 11: COMPROVANTE DO TIPO DE MORADIA DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR – Página 8**

**Tópico 12: DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE – Página 9**

**Tópico 13: TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA E PROJETO DE EXTENSÃO DE CARÁTER SOCIAL – Página 9**

**Tópico 14: COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO SOCIAL OU PESQUISA/EXTENSÃO – Página 9**

1. **COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR**

*Obs: Conferir o valor declarado na inscrição, após a inclusão dos documentos, não será possível alterar sem excluir.*

**CONCEITO DE GRUPO FAMILIAR**

Pessoas unidas por laços de sangue, afetivos ou de solidariedade, que contribuem e dependem da mesma renda familiar, ainda que residam em domicílios diferentes.

É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS INTEGRANTES MAIORES DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR:

* Comprovar renda ou desemprego formal;
* Incluir Declaração de Imposto de Renda 2024/2023 de todos que tenham declarado;
* Se isento, apresentar print de inexistência de declaração 2024, obtida na Receita Federal através do link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>

**ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS A SEGUIR**

**Desemprego Formal:**

**Documentos:**

* Print da carteira de trabalho digital mostrando os dados pessoais + print do número de contratos e da data final do vínculo empregatício;
* Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, anexar junto o documento de comprovação.

OBS: não somar o valor do seguro-desemprego à renda familiar, apenas comprovar nos documentos.

**Trabalho formal:**

**Documentos:**

* 3 (três) últimas folhas de pagamento;
* E/ou as seis últimas folhas de pagamento, quando houver comissão e/ou horas extras;

**Como fazer o cálculo da renda:** Descontar Imposto de Renda (IRPF); previdência (INSS ou fundo próprio); 1/3 de férias, abono pecuniário; 13º salário e pagamento de pensão alimentícia.

* OBS: Vale alimentação deve ser somado à renda. Caso não esteja na folha de pagamento, apresentar declaração da empresa com o valor recebido.

**No caso de admissão recente (inferior há 3 meses):**

* A folha de pagamento mais recente; ou print da Carteira de trabalho digital mostrando os dados pessoais + print do contrato de admissão recente;

**Aposentado pensionista ou beneficiário de auxílio-doença:**

**Documentos:**

* Benefício do INSS ou similar: histórico do crédito obtido no Meu INSS - https://meu.inss.gov.br/#/login OU extrato da agência do INSS OU última folha de pagamento + Comprovante de Desemprego Formal, conforme item 1 deste tópico (obrigatório).

OBS: NÃO SERÁ ACEITO somente extrato bancário. O comprovante deve conter o nome e o mês referente.

**Autônomo, profissional liberal e trabalhador informal (bicos):**

**Documentos:**

* Declaração de renda disponível em: [www.furb.br/uniedu](http://www.furb.br/uniedu) e cópia da carteira de trabalho digital (dados cadastrais mais último registro) + Comprovante de Desemprego Formal de acordo com o item 1 deste tópico (obrigatório).

**Renda agregada/ Auxílio de Terceiros:**

**Documentos:**

* Apresentardeclaração de renda disponível em [www.furb.br/uniedu](http://www.furb.br/uniedu)

**Sócio e ou proprietário de Empresa:**

**Documentos:**

* Declaração de Renda disponível em www.furb.br/uniedu + Contrato Social + Balanço Financeiro de 2023 + Imposto de Renda 2024/2023 caso tenha declarado + DECORE constando o valor de retirada de Pró-labore e Retirada de lucros dos últimos 6 meses.
* Se a DECORE não apresentar retirada de lucros, e for verificado distribuição de lucros no IRPF de 2024/2023 deve ser dividido em 12 meses para composição da renda

**Produtor Rural/Pescador:**

**Documentos:**

* Declaração de renda disponível em [www.furb.br/uniedu](http://www.furb.br/uniedu) e declaração de cooperativa/sindicato de agricultura devidamente assinada por representante legal, constando o valor médio recebido mensalmente (quando for o caso).

**MEI – Microempreendedor Individual:**

**Documentos:**

* Declaração de renda disponível em [www.furb.br/uniedu,](http://www.furb.br/uniedu) última guia paga do DAS e Declaração Anual do SIMEI e Print da carteira de trabalho digital mostrando os dados pessoais + print do número de contratos e da data final do vínculo empregatício.

**Estagiários, Monitor, bolsistas (bolsa Cultura, bolsa Atleta, Bolsa Interna/FURB):**

**Documentos:**

* Contrato e/ou folha de pagamento mais declaração de renda modelo FURB disponível em [www.furb.br/uniedu](http://www.furb.br/uniedu)

**Renda proveniente de aluguel ou arrendamento de imóveis:**

**Documentos:**

* Declaração de renda disponível em [www.furb.br/uniedu](http://www.furb.br/uniedu) + Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento.

**Pensão Alimentícia:**

**Documentos:**

* Declaração de pensão alimentícia assinada por quem paga a pensão ou documento legal comprovando recebimento de pensão mais extrato bancário comprovando o recebimento.

**2) COMPROVANTE DO NÚMERO DE PESSOAS DO GF**

*Obs: Conferir as pessoas do GF declaradas no cadastro, após a inclusão dos documentos, não será possível alterar sem excluir. O PRÓPRIO ESTUDANTE NÃO DEVE SER INSERIDO NO GF.*

**Conceito de Grupo Familiar:** Pessoas unidas por laços de sangue, afetivos ou de solidariedade, que contribuem e dependem da mesma renda familiar, ainda que residam em domicílios diferentes

**Documentos:**

* Documento de identificação com CPF de todos os integrantes; Registro Nacional Migratório para estrangeiros; Termo de guarda/tutela, se for o caso.
* OBS: Será aceito para menores de 18 anos a Certidão de Nascimento.

**3) HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO**

**Documentos:**

* Histórico escolar de graduação online 2024/1 documento disponível em: <https://www.furb.br/academico/uHistorico> (pode ser o print da tela).

**4) COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR MENSAL COM TRANSPORTE COLETIVO**

*Obs: Conferir o valor declarado na inscrição, após a inclusão dos documentos, não será possível alterar sem excluir.*

**Documentos:**

* Carteira de passe ou extrato de recarga ou declaração/contrato com recibo do último pagamento (transporte fretado).

**5) COMPROVANTE DESPESA FAMILIAR MENSAL, COM EDUCAÇÃO PAGA DE OUTRO MEMBRO DO GF**

*Obs: Conferir o valor declarado na inscrição, após a inclusão dos documentos, não será possível alterar sem excluir.*

**Documentos:**

* Comprovante atual de pagamento da mensalidade em nome do outro integrante ou comprovante de pagamento atualizado do FIES. No caso de outros integrantes com matrícula na FURB, apresentar resumo de matrícula 2024/2.
* OBS: É considerado apenas despesas com Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio), e Ensino Superior.

**6) COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR COM DOENÇA CRÔNICA**

**Documentos:**

* Atestado médico ATUALIZADO, receitas médicas recentes que indiquem uso de medicamento contínuo, e comprovante de pagamento de medicação, consultas, terapias etc.

**7) COMPROVANTE DA DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ PERMANENTE DO ESTUDANTE**

**Documentos:**

* Atestado médico que confirme o tipo de deficiência (com CID) ou a invalidez permanente.
* OBS: Não serão aceitos apenas exames para comprovação

**8) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA HÁ NO MÍNIMO 02 ANOS**

**Documentos:**

* Histórico escolar da FURB se estiver cursando há pelo menos 2 anos; **ou**
* Folha de pagamento de um dos integrantes do grupo familiar em que a data de admissão comprove esta informação; **ou**
* Contrato de aluguel que confirme o período de dois anos em SC; **ou**
* Recibo anual de quitação CELESC em nome de integrante do grupo familiar disponível no link: <https://agenciaweb.celesc.com.br/AgenciaWeb/> **ou**
* **Ou qualquer outro documento que comprove a residência nos últimos dois anos.**

**9) DOCUMENTO DO ENSINO MÉDIO**

**Documentos:**

* Histórico Escolar completo (1º, 2º e 3º ano) do Ensino Médio do estudante;
* Para estudantes que cursaram ensino médio em escola particular com bolsa; necessário apresentar declaração de porcentagem de bolsa e os anos recebidos emitida pela Instituição de Ensino.

**10) COMPROVANTE(S) DOS BENS DO GRUPO FAMILIAR (MÓVEIS E IMÓVEIS)**

**Documentos:**

* Apresentar Imposto de Renda 2024/2023, caso tenha declarado e Declaração de Bens do Grupo Familiar disponível em [www.furb.br/uniedu](http://www.furb.br/uniedu).
* OBS: Se informado no Tipo de Moradia casa própria, é obrigatório DECLARAR e COMPROVAR o valor do imóvel;

Bens não declarados no IRPF:

* Declaração de Bens disponível em www.furb.br/uniedu + documento comprobatório.
* Ex: imóvel, automóvel, ações, poupanças etc.

**Patrimônio familiar:** considera-se somente o valor já quitado dos bens móveis e imóveis (entrada mais parcelas pagas), considerado o valor atual de mercado.

**Patrimônio empresarial:** equivalente à participação do integrante do grupo familiar no patrimônio de empresa da qual seja sócio.

**11) COMPROVANTE DE MORADIA DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR**

**Documentos:**

**Casa Própria:** Escritura (apenas as páginas de identificação do proprietário e posse), **ou** IPTU, **ou** contrato de compra e venda **ou** Declaração de IRPF atual.

Caso não tenha nenhum dos documentos listados apresentar declaração de moradia disponível em [www.furb.br/uniedu](http://www.furb.br/uniedu) e comprovante de residência atual.

**Casa Cedida:** Declaração do Tipo de Moradia disponível em [www.furb.br/uniedu](http://www.furb.br/uniedu) mais comprovante de residência atualizado em nome de integrante do grupo familiar.

**Casa Alugada:** Contrato de aluguel vigente (não considerar valor de condomínio e outras taxas) e comprovante de pagamento bancário recente.

**Casa Financiada:** Extrato habitacional ou comprovante do último pagamento da prestação do imóvel financiado com identificação do proprietário.

**Quando o estudante não reside no mesmo endereço que o grupo familiar e não se declara independente, deve comprovar a sua condição de moradia e do grupo familiar (exemplo: GF mora em outro município em casa própria e o estudante em Blumenau de aluguel).**

**Declarar como patrimônio o valor da casa própria do GF e informar tipo de moradia alugada no cadastro, comprovando as despesas com aluguel conforme orientações do Guia).**

**12) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE**

**Documentos:**

* Documento de identi­ficação com CPF (exemplo: identidade, Carteira de Motorista), Registro Nacional Migratório para Estrangeiros.

**13) TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA E PROJETOS DE EXTENSÃO DE CARÁTER SOCIAL**

**Documentação:**

Apresentar declaração conforme modelo disponível no cadastro do UNIEDU e em [www.furb.br/uniedu](http://www.furb.br/uniedu) (fazer download, datar e assinar)

**14) COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO SOCIAL COM VISÃO EDUCATIVA OU PESQUISA/EXTENSÃO**

* **Estudo Art 170:** Para estudantes que tiverem bolsa de estudo do Art. 170, a declaração de comprovação de participação será encaminhada para o e-mail institucional do estudante, mediante a realização dos quatro passos do site universitário cidadão. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone 3321.0422 ou pelo e-mail daex@furb.br.
* **Pesquisa Art 170 e 171:** UNIEDU Renovação - Comprovante de Participação em Pesquisa/Extensão disponível em https://www.furb.br/web/3088/inovacao-e-pesquisa/formularios-e-documentos, preenchido e assinado pelo estudante, orientador e carimbado pela DAP. Dúvidas: entre em contato com a DAP, através do telefone 47 3321-0418 ou e-mail dap@furb.br
* **Extensão Art. 171:** Para estudantes que tiveram bolsa do Art. 171 extensão, deverá ser encaminhado o diário técnico e declaração de comprovação da participação no projeto via formulário próprio. Após a verificação da documentação será encaminhada a declaração assinada e carimbada para o e-mail institucional do estudante. Dúvidas: entre em contato com a DAEX, através do telefone 47 3321-0422 ou e-mail daex@furb.br.

**ONDE POSSO OBTER MAIS INFORMAÇÕES?**

**CAE** – Campus 1 - Bloco A

Acesse o site pelo link: www.furb.br/uniedu

**E-mail:** uniedu@furb.br

**WhatsApp Turmas Gerais**: (47) 3321-0307

**WhatsApp Turmas Especiais FUMDES**: (47) 3321-0308

Para atendimento presencial, é necessário agendar o seu horário pelo nosso Whatsapp

**SED:**

**Informações:** http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/graduacao/apresentacao

**Cadastro:** https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/wwpbaseobjects.home.aspx